



**2ª CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PROAP-PR2**  
APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM CONFORMIDADE  
COM O REGULAMENTO DO PROAP/CAPES.

A PR-2 receberá **até o dia 31/10/2022** demandas das Coordenações dos PPGs Stricto Sensu da Uerj para apoio às suas atividades, desde que apoiáveis em conformidade com o regulamento do PROAP/CAPES, Portaria Nº 156, de 28 de Novembro de 2014. As demandas a serem concedidas na presente chamada poderão compreender atividades/ações que sejam executadas até o prazo máximo de vigência dos recursos PROAP 2020-2021-2022, **a saber 30/04/2023**.

O atendimento às demandas dependerá da disponibilidade financeira do AUXPE PROAP da Pró-reitoria, da possibilidade de execução dentro do prazo de vigência supracitado, da avaliação pela PR2 da importância para a pós-graduação e para as atividades desenvolvidas nos grupos de pesquisa vinculados aos PPGs, da avaliação da utilização de recursos PROAP próprios do PPG demandante, bem como da prioridade e pertinência para a Uerj.

As demandas que não forem atendidas em um primeiro momento poderão continuar na "carteira" da PR2 para as próximas concessões PROAP CAPES, caso permaneçam sendo pertinentes.

Assim como na última chamada, cujo resultado concedeu o total de R\$ 188.710,26 aos PPGS demandantes, priorizaremos a concessão de recursos para as seguintes ações:

- Apoio através do custeio de diárias, passagens ou pagamento de inscrições em eventos para **mestrandos ou doutorandos**, com fins de participação em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior, nos casos em que exista apresentação de trabalho aprovada;
- Manutenção de equipamentos;
- Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.

Para as demandas concedidas, a PR-2 informará os procedimentos a serem seguidos para que as despesas sejam executadas, em atendimento às exigências da prestação de contas, que caberá à PR-2.

Por motivos operacionais e gerenciais, não receberemos demandas que incluam taxas de importação, importações de qualquer natureza, obras e pagamento de serviços de pessoa física.

As demandas deverão ser descritas exclusivamente na planilha em anexo. **APÓS FINALIZAR O PREENCHIMENTO DA DEMANDA**, a Coordenação do Programa de Pós-graduação deverá **ENVIAR A PLANILHA PARA A PR2 EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO E-MAIL [proap@sr2.uerj.br](mailto:proap@sr2.uerj.br), até 31 de Outubro de 2022**.

Os PPGs que possuam recursos PROAP e que desejem solicitar recursos PROAP PR-2 deverão informar, na planilha de solicitação, o saldo atual dos recursos PROAP vinculados ao PPG.

**Não serão aceitas demandas enviadas individualmente por docentes e (ou) grupos de pesquisa.**

Atenciosamente,

**Luis Antonio Campinho Pereira da Mota**  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa